



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Moção nº 001/2025 de 04 de março de 2025

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 42/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL GUILHERME PASIN (PP), QUE TRAMITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL, REFERENTE A COMPENSAÇÃO DE ATÉ O LIMITE DE 50% DO PAGAMENTO DO IMPOSTO IPVA DEVIDO ANUALMENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR VALORES COMPROVADAMENTE PAGOS NAS PRAÇAS DE PEDÁGIO.

Nos termos do art. 178 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cotiporã, venho propor a presente MOÇÃO DE APOIO à aprovação do Projeto de Lei nº 42/2024 da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, de autoria do Deputado Guilherme Pasin (PP), que propõe a compensação de até o limite de 50% do pagamento do imposto IPVA, devido anualmente de veículos automotores, por valores comprovadamente pagos nas praças de pedágio.

A presente Moção de Apoio visa manifestar concordância ao Projeto de Lei nº 42/2024, de autoria do Deputado Guilherme Pasin, que altera a Lei nº 8.115, de 30 de dezembro de 1985, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, fica acrescentado o art. 4º-A, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A – O contribuinte de que trata esta Lei poderá compensar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do pagamento do imposto devido anualmente de veículo automotor devidamente registrado no órgão estadual de trânsito, por valores comprovadamente pagos nas praças de pedágio, administradas diretamente pelo Estado do Rio Grande do Sul ou por sua concessão."

A proposta busca reconhecer o impacto financeiro dos pedágios sobre os motoristas e criar um mecanismo de compensação no IPVA, promovendo um sistema tributário mais equilibrado. Considerando que quem mais utiliza as rodovias pedagiadas já contribui diretamente para sua manutenção, a iniciativa visa reduzir a sobrecarga tributária sobre esses cidadãos.

Além do mais, a medida pode gerar impactos positivos na mobilidade urbana e no transporte de bens e serviços, incentivando o uso regular das vias e aliviando custos para aqueles que dependem do deslocamento frequente. Com a redução parcial do valor do IPVA, os motoristas terão maior capacidade financeira para investir em combustível, manutenção veicular e demais despesas essenciais para o transporte.



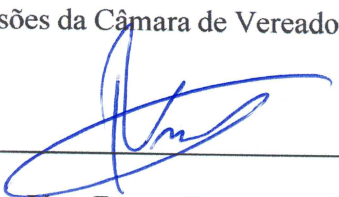
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

O desenvolvimento da infraestrutura rodoviária é peça-chave para o crescimento econômico do estado. Ao oferecer essa compensação, cria-se um estímulo à circulação de pessoas e mercadorias, fortalecendo o comércio, o setor produtivo e a prestação de serviços.

A exigência de comprovação dos valores pagos nos pedágios garante maior transparência no processo, assegurando que a medida seja aplicada de maneira justa e responsável. Essa exigência também reforça a regularização documental dos contribuintes, favorecendo um ambiente fiscal mais organizado e eficiente.

Posto isto, apoiar esta proposta significa atender diretamente aos interesses da população gaúcha, que frequentemente se vê sobrecarregada por tributos. Ao possibilitar a compensação parcial do IPVA, o projeto oferece um alívio ao orçamento familiar e empresarial, garantindo um retorno mais justo aos cidadãos que já contribuem para a manutenção das rodovias.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Cotiporã, aos 04 dias do mês de março de 2025.



Autoria: Ver. Renan Lunardi - Progressistas

Endossos:

Ver. Presidente Jovani Zanette – PP

Ver. Ademir Bianchi – MDB

César Zinda – PP

Douglas Penso – PSD

Ivaldino A. Frizon – PSD

Maicon Duz – PDT

Mércio P. Fugalli – PP

Remi Tres – PSD